

PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO – PR

EDITAL nº 01/2018 - PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR, PARA O PERÍODO fevereiro/2018 à dezembro/2018.

O Coordenador do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR, vinculado ao Programa de Extensão UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS – SETI/USF e ao Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS – PATRONATO, em conjunto com o Diretor de Campus da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE/*Campus* de Toledo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Edital 04/2017, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI em conjunto com a Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, resolve:

TORNAR PÚBLICA:

A SELEÇÃO DE BOLSISTAS **GRADUANDOS(AS)** NAS ÁREAS DE **DIREITO** e **PEDAGOGIA** para atuarem por prazo determinado como bolsistas extensionistas no PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR.

1. PREÂMBULO:

- 1.1. O PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR tem como objetivo geral contribuir para a efetivação de políticas públicas relativas à proteção e à assistência a apenados (oriundos ou não do sistema prisional) e aos seus familiares.
- 1.2. O subprograma Incubadora dos Direitos Sociais – PATRONATO destina-se a financiar projetos orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, cujas propostas venham a atender egressos beneficiados com a progressão para o regime aberto, liberdade condicional, sentenciados com trabalhos externos, prestação de serviços à comunidade e os com suspensão condicional da pena (sursis), bem como, os autores de crimes de menor potencial ofensivo, sancionados com penas ou medidas alternativas, com exceção do monitoramento eletrônico e da prisão domiciliar; obrigações e acordos oriundos de conciliação, mediação e técnicas de justiça restaurativa. Os Assistidos serão encaminhados por determinação das Varas de Execuções Penais, dos Juízes das Varas Criminais da Justiça comum e Justiça Federal e ainda dos Juizados Especiais Criminas e Varas Criminais de atenção à violência

PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO – PR

doméstica, visando oportunizar condições favoráveis aos assistidos para que, ao final do cumprimento das determinações judiciais, possam reconfigurar suas vidas através da restauração do pleno exercício da cidadania;

- 1.3. A fim de dar continuidade a este trabalho e tendo em vista o Edital nº 04/2017, tem-se a necessidade de selecionar equipe de bolsistas estudantes-graduandos(as) para atuação junto ao Programa durante o período de fevereiro/2018 a dezembro/2018.

2. DAS VAGAS:

- 2.1. A equipe multiprofissional que atua diretamente no programa deve ser formada por professores, profissionais recém-formados e por estudantes de graduação das áreas de Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia e Administração ou Secretariado. Desse modo, o presente edital **tem como objetivo o preenchimento de 3 (três) vagas**, ao todo, sendo distribuídas da seguinte forma:

NÚMERO DE VAGAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO E POR NÍVEL DE FORMAÇÃO PARA BOLSISTAS EXTENSIONISTAS DO PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR			
Área de Atuação	Estudante de graduação	Vaga MANHÃ	Vaga TARDE
Direito	2	1	1
Serviço Social	0	0	0
Psicologia	0	0	0
Pedagogia	1	1	0
Administração ou Secretariado	0	0	0
Total: 03	3	2	1

3. DAS BOLSAS E DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO NO PROGRAMA

- 3.1. Os(as) estudantes de graduação selecionados(as) para trabalharem nas áreas de DIREITO e de PEDAGOGIA que compõem o PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR, serão contratados(as) por meio do convênio assinado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE e receberão bolsas financiadas com recursos do Programa de Extensão “Universidade sem Fronteiras” – SETI USF, que integra o Programa Paraná Inovador da SETI do Estado do Paraná, no valor mensal de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais), devendo desenvolver carga horária diária de 4 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades no Programa.
- 3.2. Para efeitos de jornada de trabalho/estágio preveem-se as vagas objetos do presente certame dispostas da seguinte maneira:

PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO – PR

3.2.1 DIREITO:

3.2.1.1 Uma (01) vaga para o turno da MANHÃ;

3.2.1.2 Uma (01) vaga para o turno da TARDE.

3.2.2 PEDAGOGIA

3.2.2.1 Uma (01) vaga para o turno da MANHÃ.

4. DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA ÀS VAGAS

4.1. Podem se candidatar para as vagas de estudantes de graduação de cursos correspondentes às áreas elencadas no item 2.1 deste edital.

4.2. São **condições gerais** para a CONTRATAÇÃO do(a) bolsista do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR:

4.2.1. Não possuir qualquer vínculo empregatício;

4.2.2. Não possuir qualquer outro tipo de bolsa.

4.3. São condições e requisitos específicos para a candidatura de ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO às vagas de bolsista do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR:

4.3.1. Área: Direito

4.3.1.1. Estudantes de Graduação:

a. Estar regularmente matriculado(a) e frequentando quaisquer anos ou períodos do curso de Direito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

b. Ter disponibilidade de horário para execução da jornada de trabalho/estágio seja pela manhã, seja pela tarde, respeitando a disposição do programa em exigir um(a) acadêmico(a) no turno da MANHÃ e um(a) acadêmico(a) no turno da TARDE, necessariamente.

4.3.2. Área: Pedagogia

4.3.2.1. Estudantes de Graduação:

a. Estar regularmente matriculado(a) e frequentando quaisquer anos ou períodos do curso de Pedagogia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO – PR

- b. Ter disponibilidade de horário para execução da jornada de trabalho/estágio necessariamente no período da MANHÃ.

5. DOS PRAZOS

- 5.1. As inscrições dos(as) candidatos(as) a seleção; a divulgação e a apresentação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerão conforme o seguinte calendário:

Período de inscrições	01 a 19 de fevereiro de 2018	Até às 17h
Homologação das inscrições, convocação para entrevista e publicação dos horários de entrevista	20/02/2018	Até às 17 h
Entrevista com os(as) candidatos(as)	21/02/2018	A partir das 9h
Publicação do resultado do processo seletivo	Até 22/02/2018	Até às 17h
Apresentação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Programa para assinatura dos termos de compromisso do bolsista	23/02/2018	A partir das 9h

6. DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1. As inscrições dos(as) candidatos(as) às vagas de bolsista extensionista do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR deverão ser efetuadas pelo(a) candidato(a) ou seu procurador legal no SETOR DE PROTOCOLO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, no horário **das 7h30min às 11h30min, das 13h00min às 17h00min, das 18h30 às 22h** ou na sede do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR, sito à Rua Sete de Setembro, nº 1134 – Centro (esquina com a Rua Almirante Barroso), no horário **das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h**, no período estipulado neste Edital. Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) poderá telefonar para (45) 9 9937-0952 ou escrever para marcoa.batistella@gmail.com.
- 6.2. A inscrição será gratuita.
- 6.3. No ato da inscrição para o processo de seleção, o(a) candidato(a), ou seu procurador, deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
- 6.3.1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, de acordo com o modelo constante no ANEXO I deste Edital;
- 6.3.2. Procuração com firma reconhecida ou cópia do documento do Procurador, na hipótese de inscrição por procuração;

PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO – PR

- 6.3.3. 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- 6.3.4. Fotocópia da Carteira de Identidade;
- 6.3.5. Fotocópia do CPF;
- 6.3.6. Declaração de Matrícula e Histórico Escolar Acadêmico atualizado, emitidos pela Instituição de Ensino Superior, comprovando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado e frequentando as disciplinas;
- 6.3.7. Fotocópia impressa do Currículo no formato *Lattes* devidamente **atualizado e documentado** (anexar comprovantes de atividades, experiências formativas e/ou profissionais, cursos etc. que constam no currículo);
- 6.3.8. Para o(a) candidato(a) que não possui o cadastro do Currículo *Lattes*, o mesmo deverá providenciá-lo junto ao sítio <http://lattes.cnpq.br/>
 - 6.3.8.1. As inscrições protocoladas **sem** a estrita observância dos documentos elencados no item 6.3.5 anterior **serão INDEFERIDAS no ato de homologação**.
- 6.4. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implicará na aceitação automática das condições e normas estabelecidas neste Edital e não caberá recurso, por parte do candidato, a nenhuma das etapas do presente processo de seleção.

7. DO PROCESSO SELETIVO:

- 7.1. O processo seletivo de bolsistas extensionistas do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR, realizar-se-á do seguinte modo:
 - 7.1.1. **Etapá Única** (valor: de 0 a 100 pontos):
 - a) Entrevista com todos os(as) candidatos(as) (até 60 pontos)
 - b) Análise do Currículo Lattes apresentado (até 40 pontos).
- 7.2. A classificação final dos(as) candidatos(as) será definida mediante aplicação da soma das médias resultantes das notas obtidas na Etapa Única, considerando a nota mínima 70 (setenta). A ordem de classificação será por maior pontuação.
 - 7.2.1. Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:
 - a) maior nota na entrevista;

PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO – PR

b) maior nota no Currículo Lattes.

7.2.2 Aos critérios para avaliação da entrevista do(a) candidato(a), serão levados em conta os seguintes aspectos:

a) Demonstração de interesse e conhecimentos sobre o Programa Patronato;

b) Demonstração de capacidade de entender aspectos de práticas multiprofissionais e diálogo intersetorial ao atendimento do público alvo do Programa;

c) Postura profissional e científica: capacidade de trabalho individual e em grupo; capacidade de trabalho em equipe; capacidade de trabalho sob pressões de cronograma; capacidade de adaptação do trabalho em função de indicativos racionais e científicos em detrimento dos emocionais;

d) Defesa do currículo;

7.3. O resultado final da seleção será divulgado mediante Edital (ato da Coordenação do Programa) com a ordem da classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

7.4. Terá direito à bolsa o(a) candidato(a) aprovado(a) na ordem decrescente até o limite de vagas do Programa, desde que atendido o disposto no item 6.3. deste Edital. **Aos demais classificados, para além das vagas de ocupação imediata, será realizado o CADASTRO DE RESERVA.**

7.5. A ocupação das vagas e o exercício das funções atribuídas a cada bolsista extensionista aprovado no processo seletivo, bem como a percepção da bolsa de extensão respectiva estão condicionadas a aprovação da proposta de Projeto formulada e submetida à SETI/SESP por esse Programa Patronato para renovação do programa no período de 2018, nos termos do Edital n. 04/2017. Isto é, não haverá convocação OU CONVOLAÇÃO da convocação realizada de candidatos(as) aprovados no presente Edital **se** o Projeto formulado por esse Patronato/Toledo não for aprovado pela SETI/SESP a propósito da chamada de propostas do Edital n. 04/2017.

7.6. Após a divulgação do resultado final, os documentos entregues no ato da inscrição, estarão disponíveis para retirada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 26/02/2018, junto à Coordenação do Programa, **tão somente para os(as) candidatos(as) desclassificados.** Após este período, esta coordenação não mais se responsabilizará pela guarda desses documentos podendo, então, serem inutilizados.

7.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR, à luz das orientações da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI e



PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO – PR

da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Toledo-Paraná, 01 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTONIO BATISTELLA
Coordenador do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR

PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO – PR

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
EXTENSIONISTAS DO PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR 2018

EDITAL Nº 01/2018 - PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome completo:	FOTO 3X4
Data de Nascimento: ____/____/____	
Local de Nascimento: _____ UF: _____	
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
Carteira de Identidade: _____ CPF: _____	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____	
Celular: _____ e-mail: _____	
Telefone para contato, em caso de emergência: _____	
Pessoa a ser avisada: _____	
FORMAÇÃO ACADÊMICA (somente para estudantes de graduação)	
Curso de graduação: _____	
Universidade: _____	
Ano que está cursando: _____ Término previsto: _____	
VAGA A CONCORRER	
DIREITO: () manhã () tarde	
PEDAGOGIA: () manhã	
Possui algum tipo de bolsa? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Se sim, qual(is)? _____ Período de vigência: _____	

Toledo, _____ de fevereiro de 2018.

Assinatura do Candidato ou de seu Procurador Legal

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Área: DIREITO

Conteúdo Programático:

1. Direito Constitucional
2. Direito Penal
3. Direito Processual Penal
4. Legislações Penais Especiais (Extravagantes)

Bibliografia Sugerida:

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal**. Parte Geral. 10^a ed. São Paulo: Saraiva, 2006, p. 717-730.

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

_____. **Curso de processo penal**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2013

MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Processo penal**. 16. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2004.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Processo Penal e Execução Penal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

PRADO, Luiz Regis. (Coord.). **Leis Penais Especiais – Parte I**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

_____. **Leis Penais Especiais – Parte II**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

_____. **Leis Processual Penal – Parte I**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

SCARANCE FERNANDES, Antônio. **Processo Penal Constitucional**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

RANGEL, Paulo. **Direito Processual Penal**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 32^a ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2008.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Processo penal**. São Paulo: Saraiva, 2004.

PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO – PR

Área: PEDAGOGIA

Conteúdo Programático:

1. Responsabilidade Social;
2. Remição da pena pelos estudos.

Bibliografia Sugerida:

FREIRE, P. A importância do ato de ler. Campinas: ALB, 1995.

DIAS, Maria Sara de Lima; SILVA NETO, Pedro Moreira da. Responsabilidade Social e o papel do Pedagogo. *Revista das Faculdades Santa Cruz*, v. 7, n. 2, julho/dezembro 2009. Disponível em: <http://www.santacruz.br/v4/download/revista-academica/13/cap9.pdf>. Acessado em 13 ago. 2014.

ROSA, Sandro Luiz de Oliveira. Remição da pena pelo estudo: Lei 12.433, de 29 de julho de 2011. *Revista de Direito*. Vol. 14, nº 19, ano 2011. Disponível em: <http://sare.anhanguera.com/index.php/rdire/article/view/3062/1147>. Acessado em 13 ago. 2014.

SILVA, N. N. Educação de Jovens e Adultos: alguns desafios em torno do direito à educação. *Paidéia*. Belo Horizonte, Ano 6, n. 7, p. 61-72 jul./dez. 2009. Disponível em: <http://www.fumec.br/revistas/index.php/paideia/article/download/951/722>